

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 633/2023.

JOELMIR BATISTA SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.000,00 - (catorze mil reais) - conforme especificação abaixo:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 120	FONTE - 00001	3.3.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 14.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações orçamentárias:

01	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001-2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO		
Ficha 030	FONTE - 0001	3.1.90.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 14.000,00
--TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara (PR)., 26 de setembro de 2024.

JOELMIR BATISTA SOARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Lídia Bezerra Feitoza
Código Identificador:D571F67F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/09/2024. Edição 3120
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>